

A plataforma informática InforDocWeb 2021 utiliza as mais recentes tecnologias, incorpora a experiência adquirida em cerca de 30 anos de experiência com bases de dados documentais, para além de acolher sugestões de utilizadores.

É um sistema dedicado, ou seja, disponibiliza funcionalidades específicas, consideradas adequadas, para a exploração de toda a informação, de forma simples e intuitiva.

Com esta "ajuda", pretendem-se salientar os processos fundamentais para uma utilização mais eficaz. Para o esclarecimento qualquer dúvida, contate-nos através do email ajuda@infordoc.pt

Autenticação em https: codinfo.infordoc.pt



O **menu inicial** apresenta várias opções de acesso rápido a conteúdos específicos da Base de Dados **Codinfo** - InforDoc e também um acesso, de âmbito geral, a todos conteúdos da Base de Dados.

CodInfo - DB Sistema Tributário 🛛 🗙 🕂						- 🗆	×
\leftarrow \rightarrow \bigcirc \bigcirc https://codinform	Contraction for the state of th				£≡ (🗈 🚺 Iniciar sessão 🜒 🔸	
nicio	🕙 Histórico 🛛 🛨 Favo	oritos 🛛 🔏 Notas Pessoais				Q Pesquisa Geral	⊡
Código IRC Código IRS	Código IVA Código Contribu	utivo OUTROS DIPLOMAS					
	le Dados sobre o Sistem	a Tributário Português Infordoc WEB					
Destaques Novidades	Destaques Novidades Convenções (Dupla tributação)						
Inspeção Tributária		Legislação					
Administração Pública		Instruções Administrativas					
Direito Fiscal		Informações Vinculativas				Menu Prin	cipal
Direito Penal Tributário	Ac	córdãos dos Tribunais Fiscais					0.00.
Direito do Trabalho		Consulta geral					
Segurança Social		Outros diplomas					



CodInfo InfordocWEB 2021

Estrutura Geral

A plataforma disponibiliza uma barra de acessos rápidos a funcionalidades básicas:

Documentos

- Histórico
- Favoritos

Notas Pessoais

Documentos abertos (em consulta) Documentos consultados – Esta Informação é transportada da sessão anterior Lista de documentos "**marcados como favoritos**" pelo utilizador Lista de documentos com "**Notas Pessoais**" associadas (por utilizador)



	Acess	Acesso a duas opções de pesquisa: • Pesquisa geral (rápida) • Pesquisa avançada						
Codinfo - DB Sistema Tributáric X	+						×	
\leftarrow \rightarrow C \textcircled{a} https://cc	dinfoweb.infordoc.pt			îa 🔽	£≜ (🗎 🛛 Iniciar sessão 🐠		
nicio 🖹 Documentos	O Histórico	★ Favoritos	🔏 Notas Pessoais			Q Pesquisa Geral	[÷_	
Documentos Indices Resultados Pesquisa PicinQisar Gipta 0: - Pessoas colectivas de utilidade (4 (CIRC) Previnsões/PRINCÍPIO DA ESPECIALIZAÇÃO 4 [DOUTRINA] Oficio-Circulado n.º 000 904 4 [ECAROC] Artigo 1.º Objecto	Diatio Field A to Directo Field IRC - Imp IRC - Imp	cal osto sobre o Rendimento das Pessoa osto sobre o Rendimento das Pessoa O * - Pessoas colectivas de utilidade (Artigo 10.º - Pe	s Colectivas s Colectivas pública e de solidariedade social ssoas colectivas de utilid	ade pública e de	solidariedad	le social	<u>کی</u> ۲۰۰۱ میں	
	[Artigo rep 1 - Estão a) J	ISENÇÕES - PESSOAS COLECTIVAS DE L ublicado pelo Decreto-Lei n.º 159/20 i sentas de IRC: As pessoas colectivas de utilidade p	munape pública - instrutuções partici 009, de 13 de Julho, aplicável aos p pública administrativa;	ULARES DE SOLIDARIEDADE eríodos que se iniciem	SOCIAL - PESSOAS CO Act em, ou após, 1 de	LECTUTIL PUBL ADMININ, ualizado em: Segunda, 09 de Janeiro, Janeiro de 2010]	.2017	
	c A	NOTAS PESSOAIS rtigo 10.º - Pessoas colectiva restes de Nota Pessoal	is de utilidade pública e de so	olidariedade social		Escrever/Editar Nota		
	2- Al d o 3- Al f(e a						as	
Pesquisa DigiLer, Produtos Informáticos, Lds. 2021	Þ	Sexta, 28 de Maio	.2021			Gravar nota pessoa Utilizador: #frsi (M:0.02 Mb	ais, • •	



CodInfo InfordocWEB 2021

Pesquisa rápida | Segmentada

A plataforma disponibiliza uma opção de pesquisa por blocos de documentos. No exemplo, a pesquisa atua exclusivamente sobre o Código do IRC:





Estrutura Geral

A plataforma disponibiliza uma barra de acessos rápidos a funcionalidades básicas (Códigos / Diplomas):

	opção de acesso rapido aos il diplomas	i i
Codiglio - DB Sistema Tributário 🛛 🗙 🕂		>
C 🛱 🗈 https://codinfoweb.infor	doc.pt	Go ☑ Ci= Go (Iniciar sessão 🜒 …
Intélo 📄 Documentos 🕙 Hi	tórico 🛧 Favoritos 🖉 Notas Pessoais	Q. Pesquisa Geral
Destaques Novidades	Convenções (Duple tributeção)	
Destaques Novidades	Convenções (Dupla tributação)	
Inspeção Tributária	Legislação	
Administração Pública	Instruções Administrativas	
Direito Fiscal	Informações Vinculativas	
Direito Penal Tributário	Acórdãos dos Tribunais Fiscais	
Direito do Trabalho	Consulta geral	
Segurança Social	Outros diplomas	
		Menu Principal

Seleção de Diplomas | Códigos Nesta opção de consulta, está sempre presente a possibilidade de selecionar outro diploma, de forma rápida _ 🏠 🔽 | 🗲 🕞 🚺 Iniciar sessão 🌒 https://codinfoweb.infordoc.pt Q Pesquisa Geral Histórico + Favoritos 🔏 Notas Pessoais OUTROS DIPLOMAS Código IVA Código Contributivo Documentos Indices Resultados Pesquisa Pesquisa Global Ð 0. Direito Eiscal IRC - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas IRC - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas CAPÍTULO I - Incidência Artigo 1.º - Pressuposto do imposto Artigo 1.º - Pressuposto do imposto Artigo 2.º - Sujeitos passivos Artigo 1.º - Pressuposto do imposto Artigo 3.º - Base do imposto Artigo 4.º - Extensão da obrigação de imposto Artigo 5.º - Estabelecimento estável CIRC - PRESSUPOSTOS DO IMPOSTO Artigo 6.º - Transparência fiscal o em: Sexta, 08 de Janeiro, 20 Artigo 7.º - Rendimentos não sujeitos Artigo 8.º - Período de tributação [Artigo republicado pelo Decreto-Lei n.º 159/2009, de 13 de Julho, aplicável aos períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2010] CAPÍTULO II - Isenções imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) incide sobre os rendimentos obtidos, mesmo quando provenientes de actos ilícitos, no período de Artigo 9.º - Estado, Regiões Autónomas, autarquias locais, suas associações de direito pú tributação, pelos respectivos sujeitos passivos, nos termos deste Código Artigo 10.º - Pessoas colectivas de utilidade pública e de solidariedade social Artigo 11.º - Actividades culturais, recreativas e desportivas Anotações Artigo 12.º - Sociedades e outras entidades abrangidas pelo regime de transparência fisca Redacções Anteriores Artigo 13.º - Isenção de pessoas colectivas e outras entidades de navegação marítima ou Artigo 14.º - Outras isenções CAPÍTULO III - Determinação da matéria colectável SECÇÃO I - Disposições gerais Artigo 15.º - Definição da matéria colectável Artigo 16.º - Métodos e competência para a determinação da matéria colectável SECÇÃO II - Pessoas colectivas e outras entidades residentes que exerçam, a título SUBSECÇÃO I - Regras gerais Artigo 17.º - Determinação do lucro tributável Artigo 18.º - Periodização do lucro tributável Artigo 19.º - Contratos de construção Artigo 20.º - Rendimentos e ganhos Artigo 21.º - Variações patrimoniais positivas Artigo 22.º - Subsídios relacionados com activos não correntes Artigo 23.º - Gastos e perdas Artigo 23.º-A - Encargos não dedutíveis para efeitos fiscais Artigo 24.º - Variações patrimoniais negativas Pesquisa. igiLex, Produtos Informáticos, Lda. 2021 Utilizador: #frsi (M:0.07 Mb)

Utilização da plataforma informática

CodInfo InfordocWEB 2021





CodInfo InfordocWEB 2021

Pesquisa Geral e Avançada



Pesquisa Geral

Nesta opção de pesquisa, os documentos encontrados são exibidos em duas colunas:

- Legislação, Normativos e Doutrina
- Informações Vinculativas (documentos filtrados da lista geral de resultados)

Sintaxe | Opções de pesquisa:

Encontrar frase(s):

"frase a pesquisar"

Palavras e suas derivações: sociedade* irregular* (neste exemplo, pesquisa plurais)

Importante: O asterisco [*] deve ficar ligado à palavra a pesquisar, sem espaço

Operadores (exemplo):

Pesquisa: +sociedade -irregular (documentos que contenham sociedade e que não contenham irregular)

Importante: Os operadores devem ficar ligados à palavra a pesquisar, sem espaço

Consulta de um documento:

Ao consultar um documento da lista, o sistema transporta os documentos da coluna selecionada, para a lista esquerda (conforme a imagem):

☆ Inicio	Documentos	Histórico	★ Favoritos	🖉 Notas Pessoais		(Q Pesquisa Geral	[→
Relevância: Mais recen	te 🗸 tabelas rete	ncao					Pesquisa ava	ançada
Documentos Indices	Resultados Pesquisa Pes	quisa Global 🛛 🕤 💪 ★						*
[2021-02-12] Declaração me [2021-01-05] Despacho n.º 5 [2021-01-05] Tabela VIII - Re [2021-01-05] Tabela IX - Ren [2021-01-05] Tabela IX - Ren	nsal de remunerações (AT) /2021 ndimentos de pensões - Titulare dimentos de pensões - Titulares	as deficientes (Madeira) - 2021 s deficientes das Forças Armadas (Direlto Fiscal IRS - Imposito solve o Rendimento das Pessoas Singulares Tabelas Referção na Forne Madeira Tabela VII - Panôsea (Madeira) - 2021					
[2021-01-05] Tabela IV - Trab [2021-01-05] Tabela VI - Trab [2021-01-05] Tabela VI - Trab [2021-01-05] Tabela V - Trab [2021-01-05] Tabela V - Trab	alho dependente - Não casado alho dependente - Casado dois alho dependente - Casado único	- Deficiente (Madeira) - 2021 titulares - Deficiente (Madeira) - 20 titular - Deficiente (Madeira) - 202 titular (Madeira) - 2021	0_	Tabela	VII - Pensões (Madeira)	- 2021		*
[2021-01-05] Tabela II - Trab [2021-01-05] Tabela III - Trab [2021-01-05] Tabela I - Traba [2020-12-29] Circular n.º 9/2	alho dependente - Casado drito alho dependente - Não casado (i 020	titulares (Madeira) - 2021 Madeira) - 2021		PENSÕES - RE	ENÇÃO NA FONTE - REGIÃO AUTÓNOMA	A DA MADEIRA	tualizado em: Sexta, 08 de Janeiro, ;	2021
[2020-12-28] Despacho n.º 1 [2020-12-28] Tabela VIII - Re [2020-12-28] Tabela IX - Ren [2020-12-28] Tabela VII - Per	2607/2020 ndimentos de pensões - Titulare dimentos de pensões - Titulare sões (Açores) - 2021	es deficientes (Açores) - 2021 s deficientes das Forças Armadas (Tabelas de retenção	na fonte para a Região Autónom Tabela VII Pensões	a da Madeira - 2021		
[2020-12-28] Tabela IV - 1742 [2020-12-28] Tabela V - Trab [2020-12-28] Tabela V - Trab [2020-12-28] Tabela I - Traba [2020-12-28] Tabela III - Trab	aino dependente - Não Casado alho dependente - Casado únici alho dependente - Casado dois lho dependente - Não casado (/ alho dependente - Casado dois alho denendente - Casado único	- uenciente (Açores) - 2021 o titular - Deficiente (Açores) - 2021 titulares - Deficiente (Açores) - 2021 Açores) - 2021 titulares (Açores) - 2021 titular (Açores) - 2021		Remuneração Mensal Euros Até 686,00 Até 705,00 Até 765,00	Casado dois titulares / Não casado 0,0% 1,8% 2,8%	Casado único titular C C C	,0% ,0%	



CodInfo InfordocWEB 2021

Pesquisa Geral e Avançada



Pesquisa Avançada

Nesta opção de pesquisa, estão disponíveis vários filtros:

- Intervalo de datas
- Âmbito da pesquisa
- Campos a pesquisar

Sintaxe:

Encontrar frase(s):

"frase a pesquisar"

Resultados:

A ordenação dos resultados da pesquisa podem ser ordenados, conforme a imagem:

 Codinfo - D8 Sistema Tributário x + ← → C A A A A A A A A A A A A A A A A A A		Alteração da ordem (Data Alabética Temas)		n G	- 🛛	×
🔒 Inicio 📄 Documentos 🕤 Históriso	🛨 Favoritos 🛛 🔏 Nota				Q Pesquisa Geral][→
Relevância: Mais recente 🗸 Pesquisar					Pesquisa ava	nçada
Documento Indices resultation of residual Periquital Biological Image: Control of the second	Pesquisa avançada sociedades irregulares Jati nicial Deta nicial OC Normátiva o notes Pequísar ent OC Normátiva o notes O contes nicial Ontes nicial do contestiva O contes nicial do contestiva Ontes nicial do contestiva O contes nicial do contestiva Ontes nicial do contestiva O contes nicial do contestiva Ontes nicial do contestiva O contes nicial do contestiva Ontes nicial do contestiva O contes nicial do contestiva Ontes nicial do contestiva O contes nicial do contestiva Ontes nicial do contestiva O contes nicial do contestiva Ontes nicial do contestiva O contes nicial do contestiva Ontes nicial do contestiva O contes nicial do contestiva Ontes nicial do contestiva O contes nicial do contestiva Ontes nicial do contestiva O contestiva do contestiva Ontes nicontestiva O contestiva	Opta Final	Tipos de documentos Temas Designação Texto Redacções Anteriores	s incluidos	Pesquisar	
DigiLex, Produtos informáticos, Eda. 2021	Sexta, 28 de Maio, 2021				Ounzador: #Trsi (M:0.05 Mb)	



CodInfo InfordocWEB 2021

Bom Trabalho!